

ATO DA MESA 00008/2020 de 15 de Dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ALTERANDO A LEI 055/2019 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal, **resolve;**

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de **9.315,66** (NOVE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN.

O Art. 32. do Regimento Interno da CPM discorre com a seguinte redação:

"VIII - Organizar cronograma de desembolso das dotações orçamentárias."

O Art. 4º, da Lei de Orçamentária Anual orçamentárias para o Exercício de 2020 estabelece a seguinte preposição:

Art. 4º O Poder Executivo e o Legislativo estão autorizados, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25%, da Receita estimada para o orçamento total do corrente ano, utilizando-se como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

[...]

III - a anulação de saldos parciais ou totais de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto do Mangue, 15 de Dezembro de 2020.

Juscelino Gregório da Silva

Presidente da CPM

Biênio: 2019/2020

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

| | |
|---|-----------------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2001.2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL | |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 9.315,66 |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS | |
| TOTAL | 9.315,66 |

ANEXO II- ANULAÇÃO

| | |
|---|-----------------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2001.2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL | |
| 3190130000 - Obrigacoes patronais | 9.315,66 |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS | |
| TOTAL | 9.315,66 |

Juscelino Gregório da Silva
Presidente da CPM
Biênio: 2019/2020